



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122

Fone (13) 3451.1030 – CNPJ 46.578.514/0001-20

- pmp.compras@gmail.com -

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 4550/2025

Trata-se de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REVISÃO PREVENTIVA DE 60.000 KM DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT, PLACA FXX0I91, PERTENCENTE À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE.**

Como forma de contratação foi sugerida, pela demandante, a abertura de Procedimento de Contratação Direta, através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O valor estimado para pretendida contratação é de **R\$ 4.609,65 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)** conforme Mapa de Preço Médio (Despacho nº 15-17).

O Setor de Contabilidade certifica (Despacho nº 26-29) a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Os documentos constantes no processo (Despacho nº 63) comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A razão da escolha do futuro contratado e a justificativa do preço restam devidamente demonstradas (Despacho nº 65).

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação da empresa **AUTO PEÇAS E AUTO CENTER VITOR J J LTDA**, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, declaro, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Peruíbe/SP, 11 de abril de 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO

PREFEITO MUNICIPAL

